



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECCÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compra n.º 2021/0277

1. Descrição Técnica

1.1. 02 Inversor de frequência trifásico de 40,0 CV, corrente (ND) de 105,0 A, corrente (HD) de 86,0 A, tensão nominal de entrada de 200/240 V, entrada e saída analógica e digital, controle sistema Multibombas, para aplicação em bombas centrífugas, sem filtro, frenagem reostática standard, métodos de controle V/f, VVW, Sensorless e Encoder, rendimento na condição nominal de 97,0 %, softPLC incorporado, display LCD gráfico, cartão de memória, alimentação eletrônica interna, e interface Homem-máquina (IHM) incorporada.

2. Condições de Fornecimento

2.1. Os materiais devem ser de primeira linha, e atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.

2.2.4.2. As empresas participantes deverão apresentar descrição técnica completa do Inversor de Frequência, para análise de atendimento das especificações do SEMAE. A descrição poderá ser feita na própria proposta ou mediante apresentação de catálogos, desde que comprovem todas as suas características técnicas compatíveis com as mínimas exigidas no edital.

2.3. O equipamento será utilizado para substituição em painel elétrico existente, portanto deverá ter as dimensões das furações de base e altura dos terminais dos contatos iguais ao inversor marca **WEG**, modelo **CFW700D0105T2DBN1**, de maneira que permita a sua imediata instalação, sem necessidades de adaptações, para o pronto restabelecimento do sistema, visando o não comprometimento do abastecimento de água da cidade.

2.4. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização.

2.5. A Contratada fica obrigada a dar garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

2.6. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os materiais, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso ou negligência do preposto do SEMAE.

2.7. Após a entrega, será feita conferência para verificação das características e condições dos materiais.

2.8. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita considerando-se o mesmo prazo da entrega inicial, a contar da comunicação do fato, sem quaisquer ônus para o SEMAE.

2.9. Correrão por conta e risco da empresa fornecedora, as despesas decorrentes de carga, transporte, descarga, e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação.

2.10. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal não implica na aceitação do objeto da licitação, sendo o seu recebimento definitivo condicionado às análises técnicas à aferição da qualidade e características dos materiais.





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compra n.º 2021/0277

3. Prazo de Entrega

3.1. O prazo para a entrega deverá ser de até 40 (quarenta) dias.

4. Local de Entrega

4.1. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica do SEMAE, na Avenida Beira Rio n.º 111 – Piracicaba/SP.

5. Garantia

5.1. A Contratada deverá apresentar garantia mínima de 90 (venta) dias.

6. Horário de Entrega

6.1. O horário para entrega dos materiais é das 07:00 h as 11:00 horas, e das 12:00 h as 16:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2021


DENIVAL J. SANTIN
Divisão de Manutenção e
Instalação Eletromecânica